



LEI 4533, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Coronel Fabriciano para o exercício financeiro de 2024”.

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei estima a Receita e fixa as Despesas do Município de Coronel Fabriciano- MG para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:

I. O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e entidades da Administração direta e indireta, mantidos pelo Poder Público;

II. O Orçamento da Seguridade Social, referente aos poderes do Município, abrangendo todos os órgãos, fundos, e entidades da Administração Direta e Indireta mantidas pelo Poder Público;

Art. 2º. A Receita Orçamentária, a preços correntes e conforme a legislação tributária vigente é estimada em R\$ 510.194.000,00 (quinhentos e dez milhões e cento e noventa e quatro mil reais).

Art. 3º. As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme disposto no **ANEXO I**.

Art. 4º. A receita será realizada com base no produto que for arrecadado na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Demonstrativo Analítico da Receita por Fonte de Recurso.

Art. 5º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita, é fixada em R\$ 510.194.000,00 (quinhentos e dez milhões e cento e noventa e quatro mil reais), desdobrada nos termos da Lei 4.509 de 07 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, conforme disposto a seguir:

I. Orçamento Fiscal, fixado em R\$ 290.987.864,80 (duzentos e noventa milhões e novecentos e oitenta e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos);



Praça Louis Ensch, 64, Centro - Coronel Fabriciano - MG ¹
CEP: 35170-033 | Tel: (31) 3406-7335 | CNPJ: 19.875.046/0001-82



II. Orçamento da Seguridade Social fixado em R\$ 219.206.135,20 (duzentos e dezenove milhões e duzentos e seis mil e cento e trinta e cinco reais e vinte centavos).

Art. 6º. Nos termos do disposto no art. 3º da Lei 4.509 de 07 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, estão plenamente contempladas as prioridades para os investimentos, evidenciando a compatibilidade entre a Lei Orçamentária Anual e com o Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG 2022/2025.

Art. 7º. A despesa total fixada por Poderes, Órgãos e Funções será executada segundo a discriminação dos anexos desta lei e apresentam a seguinte composição:

PODER LEGISLATIVO	VALOR
CAMARA MUNICIPAL	13.940.000,00
TOTAL DO PODER LEGISLATIVO	13.940.000,00

PODER EXECUTIVO	VALOR
GABINETE DO PREFEITO	1.091.000,00
SECRETARIA DE GOVERNANÇA POLÍTICA	2.876.000,00
SECRETARIA DE GOVERNANÇA ESTRATÉGIA DA QUALIDADE, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA	8.074.422,84
SECRETARIA DE GOVERNANÇA JURÍDICA	6.092.000,00
SECRETARIA DE GOVERNANÇA DE CONTROLE, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA	23.838.000,00
SECRETARIA GOVERNANÇA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO	7.796.000,00
SECRETARIA GOVERNANÇA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	90.597.038,00
SECRETARIA GOVERNANÇA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.093.000,00
SECRETARIA GOVERNANÇA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	44.779.000,00
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	77.074.000,00
SECRETARIA GOVERNANÇA FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	11.404.000,00



Praça Louis Ensch, 64, Centro - Coronel Fabriciano - MG²
CEP: 35170-033 | Tel: (31) 3406-7335 | CNPJ: 19.875.046/0001-82



FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	311.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	316.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	144.946.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5.639.700,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CONSURGE	472.241,60
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULIFINALITARIO DO VALE DO ACO - CIMVA	277.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FMSB	2.030.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.537.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	8.987.000,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA	4.016.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	1.002.000,00
CONSORCIO PÚBLICO PARA DEFESA E REVITALIZAÇÃO DO RIO DOCE	39.050,01
FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – FUMSAN	110.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	767.000,00
TOTAL DO PODER EXECUTIVO	468.164.452,45

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS	VALOR
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES (PREVCEL)	28.089.547,55
TOTAL DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	28.089.547,55
TOTAL GERAL CONSOLIDADO POR PODER E ÓRGÃO	510.194.000,00

DESPESAS POR FUNÇÕES	VALOR
LEGISLATIVA	13.940.000,00
ADMINISTRAÇÃO	48.378.050,01
SEGURANÇA PÚBLICA	1.711.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	38.011.000,00





PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.776.893,60
SAÚDE	145.418.241,60
TRABALHO	775.000,00
EDUCAÇÃO	116.540.000,00
CULTURA	4.835.000,00
URBANISMO	66.269.038,00
HABITAÇÃO	1.578.000,00
SANEAMENTO	2.030.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	962.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	895.116,84
AGRICULTURA	2.118.306,00
INDÚSTRIA	7.210.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.003.000,00
ENERGIA	5.000.000,00
TRANSPORTE	2.760.000,00
DESPORTO E LAZER	5.583.700,00
ENCARGOS ESPECIAIS	5.381.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.018.653,95
TOTAL GERAL CONSOLIDADO POR FUNÇÕES	510.194.000,00

Art. 8º. Para ajustes na programação orçamentária, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 22% (vinte e dois por cento), do total do orçamento, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações.

§ 1º. Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares e/ou especiais autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.



Praça Louis Ensch, 64, Centro - Coronel Fabriciano - MG ⁴
CEP: 35170-033 | Tel: (31) 3406-7335 | CNPJ: 19.875.046/0001-82



§ 2º. – A abertura de crédito suplementar de que trata o caput poderá conter inclusão de natureza de despesa inexistente e especificação da fonte/destinação de recursos em Projetos e Atividades fixados no orçamento, em consonância com o disposto no art. 60 da Lei 4.434 de 09 de junho de 2022 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 9º. O limite autorizado no artigo 8º, não será onerado quando o crédito suplementar destinar-se-á:

I. Incorporar ao orçamento corrente, valor total do excesso de arrecadação identificado, apurado após os estudos necessários em cada fonte de recurso e nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, § 3º e 4º da Lei nº 4.320/64;

II. Incorporar ao orçamento corrente superávit financeiro até o montante efetivamente apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 10. As demais alterações orçamentárias caso necessárias, obedecerão ao disposto nos termos da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 11. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observados as condições estabelecidas § 2º do art. 19 da Lei 4.509 de 07 de julho de 2023 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 12. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário. Município de Coronel Fabriciano – MG, 09 de outubro de 2023.

Coronel Fabriciano, 15 de dezembro de 2023.


Marcos Vinicius da Silva Bizarro
PREFEITO MUNICIPAL



Praça Louis Ensch, 64, Centro - Coronel Fabriciano - MG 5
CEP: 35170-033 | Tel: (31) 3406-7335 | CNPJ: 19.875.046/0001-82

**ANEXO I DA LEI 4533, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.****Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas****Lei 4.320/1964 –Adendo II – Portaria SOF n.º 08 de 04/02/1985****Consolidação Geral**

Praça Louis Ensch, 64, Centro - Coronel Fabriciano - MG⁶
CEP: 35170-033 | Tel: (31) 3406-7335 | CNPJ: 19.875.046/0001-82



RECEITA		DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.881.408,45	Pessoal e Encargos Sociais	229.418.977,33
Receita de Contribuição	20.088.473,19	Juros e Encargos da Dívida	700.000,00
Receita Patrimonial	10.580.457,74	Outras Despesas Correntes	177.499.002,73
Receita Agropecuária	0,00		
Receita Industrial	0,00		
Receita de Serviços	380.000,00		
Transferências Correntes	376.094.700,00		
Outras Receitas Correntes	2.790.000,00		
Receitas Intra-Orcamentárias	14.097.616,62		
Déficit Orc. Corrente	0,00	Superávit Orc. Corrente	96.294.675,94
TOTAL:	503.912.656,00	TOTAL:	503.912.656,00
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Operações de Crédito	0,00	Investimentos	99.432.365,99
Alienação de Bens	1.000.000,00	Amortização da Dívida	2.125.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	38.057.344,00		
Déficit Orc. Capital	62.500.021,99	Superávit Orc. Capital	0,00
TOTAL:	39.057.344,00	TOTAL:	101.557.365,99
Deduções		Reserva de Contingência	
Outras Deduções	0,00	Reserva de Contingência	1.018.653,95
Deduções para o FUNDEB	-32.776.000,00		
Outras Deduções	0,00		
TOTAL:	-32.776.000,00	TOTAL:	1.018.653,95
TOTAL DAS RECEITAS:	510.194.000,00	TOTAL DAS DESPESAS:	510.194.000,00
RESUMO			
ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA	
Receitas e Despesas Correntes	489.815.039,38	407.617.980,06	
Receitas e Despesas de Capital	39.057.344,00	101.557.365,99	
Reserva de Contingência	0,00	1.018.653,95	
Deduções para o FUNDEB	-32.776.000,00	0,00	
Outras Deduções	0,00	0,00	
Receitas Intra-Orcamentárias	14.097.616,62	0,00	
TOTAL	510.194.000,00	510.194.000,00	

Coronel Fabriciano, 15 de dezembro de 2023.

Marcos Vinícius da Silva Bizarro
PREFEITO MUNICIPALPraça Louis Ensch, 64, Centro - Coronel Fabriciano - MG
CEP: 35170-033 | Tel: (31) 3406-7335 | CNPJ: 19.875.046/0001-82